



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.580, DE 07 DE ABRIL DE 2011

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal
<b>Unidade:</b>	10	Serviço de Saúde
<b>Sub-unidade:</b>	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Sub-função:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
<b>Projeto:</b>	1.041	Ampliação/Reforma da UBS 24 horas
	449051	Obras e Instalações.....R\$ 20.500,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 20.500,00</b>

**Art. 2º.** Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
02 07 01 04 122 0004 1001 449051	R\$ 20.500,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 07 de abril de 2011

**Ercílio Confort Lorena**

**PREFEITO MUNICIPAL**